



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

002
Emenda da Comissão de Educação,
Substitutiva nº 002 ao Projeto de Lei
Complementar do Poder do Executivo nº
006, de 15 de março de 2022.

*"Dá-se nova redação ao Artigo 2º do
Projeto de Lei Complementar do Poder
Executivo nº006/2022".*

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - O Artigo 2º do PLC 006/2022 de autoria do Poder Executivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Função de Confiança de Vice-Direção de Escola Municipal – FC-3, instituída pela Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, passa a ter o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 17 de março de 2022.

Vereadores